



## Edital para Vice-Diretor Escolar

A Dirigente Regional de Ensino - Região de Registro, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, art. 4º da LC nº 1396/23 e do Decreto nº 43.409/98, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a função de Vice-Diretor Escolar em Unidade Escolar que não conta com Diretor de Escola/Escolar no módulo.

### EE Prof. Péricles Eugênio da Silva Ramos/Cananéia-SP

#### I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

#### II - Do Perfil Profissional e Dos Requisitos Para Designação:

- entregar proposta de trabalho com base na melhoria dos indicadores de rendimento escolar;
- possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- enviar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, **pelo menos, um dos títulos abaixo** relacionados:

1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

● Curso de Formação "PDL – Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2. ", com carga horária mínima de 80 horas.

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, no período diurno.

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

#### III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Gestão. IV – IV-IV-

#### IV- Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

#### V - Documentos

O envio da proposta de trabalho e os documentos deverão ser realizados no momento da inscrição, através de link próprio em formulário eletrônico.

Documentos:

a) RG e CPF;

b) Declaração de Tempo comprovando que tem mais de 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II, alínea "c" deste edital;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE REGISTRO  
Rua Vitória, 465, Jardim América - Registro/SP – CEP: 11900-000  
e-mail: [dereg@educacao.sp.gov.br](mailto:dereg@educacao.sp.gov.br) tel. 3828-1200

d) Currículo Profissional.

#### **VI-Das inscrições**

A inscrição deverá através do formulário:

<https://forms.gle/Y1aQghuNfNXWB5UZ8>

**Período: 01/08/2025 a 18/08/2025**

#### **VII - Disposições finais**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) A entrevista será agendada e realizada virtualmente e o link será encaminhado para o e-mail institucional do candidato cadastrado no momento da inscrição.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação para a função concorrida.

Registro, 01 de agosto de 2025.

Claudia Ferreira Pitsch Simoni  
Dirigente Regional de Ensino  
Diretoria de Ensino de Registro